

**EDITAL INTERNO Nº 01/2019**

**Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

O Chefe do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL nº- 02/2019, de 25 de janeiro de 2019 de convocação para *contratação de docentes por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br) e em extrato no D.O.U. Nº 3 de 25/01/2019, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal, no período de 28/01/2019 a 06/02/2019 e processo simplificado no período de 08/02/2019 a 12/02/2019 de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

**1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Número de vagas: 01
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas
- 1.3. Matéria: Produção e Sanidade de Organismos Aquáticos
- 1.4. Disciplinas/horários: MEV123 Piscicultura – T01 - TER 16:40 às 18:30h; P01 - QUI 08:50 às 10:40h; P02 - QUI 10:40 às 12:30h; P03 - QUI 13:00 às 14:50h; P04 - QUI 14:50 às 16:40h.
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal.

**2. Das Inscrições**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/01/2019 a 06/02/2019, no Centro de Apoio à Graduação (CEAG), no horário de 08:00 às 17:00h.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Centro de Apoio à Graduação (CEAG) da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br).
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:  
I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
  - a) Formação mínima de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Biologia, Engenharia de Pesca e áreas afins. Títulos de Especialista, Mestre, Doutor e de Livre-Docente são requisitos complementares e opcionais;
  - b) Documento oficial de identidade, para brasileiros;
  - c) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
  - d) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
  - e) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;II - *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes) atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
  - a) os diplomas de graduação e títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidade estrangeira registrada ou revalidada, até a contratação;
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

### **3 – Do Processo Seletivo**

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 4;
- b) Prova didática, com peso 4;
- c) Entrevista, com peso 2;

3.2. As provas serão realizadas no local, horário e data indicados.

a) Prova didática:

- i. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado às 8 horas do dia 11/02/19 na sala da Congregação da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA. Os candidatos que não estiverem presentes na abertura da sessão de instauração do concurso serão considerados eliminados.
  - ii. O sorteio de que trata o item anterior será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso.
  - iii. O ponto da prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes do horário previsto para a apresentação de cada candidato, definido logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.
  - iv. A prova didática será realizada a partir do dia 12/02/19, local: Sala da 302 da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, eliminando-se os candidatos que não se fizerem presentes no horário determinado pelo sorteio.
  - v. Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
  - vi. No início de cada apresentação, os candidatos entregarão os respectivos planos de aula.
  - vii. No julgamento da prova Didática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive: I - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos; II - o desempenho didático e utilização adequada do tempo; III - comunicação, clareza e objetividade.
- b) Análise de currículo - local: Sala da Congregação da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia dia: 11/02/19 horário: 10 horas
- c) Entrevista - local: Sala 302 da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia dia: 12/02/19, horário: logo após a prova didática de cada candidato.

### **4. Da Realização das Provas**

4.1. Para a prova didática estão indicados 5 pontos, versando sobre itens do programa das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme o Anexo I desse Edital:

4.2. A indicação bibliográfica e os pontos relativos a este concurso constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3 A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição;

4.4 O ponto sorteado pelo candidato, no que se refere à prova didática, seguirá conforme escrito no item 3.2, letra a, inciso iii.

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro de dia de provas e será utilizada para todas as demais provas;

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;

V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal.

4.8. Da Entrevista

4.8.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará oralmente duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da (s) disciplina (s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

4.9. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

## 5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,00 (sete), sendo respeitadas as médias de cada candidato aprovado para a classificação final.

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

## 6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 28 de janeiro de 2019.

  
Prof. Maurício Costa Alves da Silva

Chefe do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal  
Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - UFBA

## ANEXO I

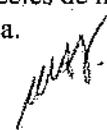
Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docente substituto por tempo determinado, incluindo bibliografia sugerida.

### **Disciplina: MEV-123 - Piscicultura**

1. Qualidade de água e a sanidade de peixes de cultivo;
2. Sistemas de produção e manejo sanitário no cultivo;
3. Mecanismo fisiológico do estresse e seu reflexo na saúde dos peixes;
4. Principais enfermidades infecciosas e não infecciosas na piscicultura;
5. Probióticos e prebióticos em piscicultura.

### **Bibliografia:**

- Rodrigues, A. P. O., Lima, A. F., Alves, A. L., Rosa, D. K., Torati, L. S., & Santos, V. R. V. dos. (2013). **Piscicultura De Água Doce: Multiplicando Conhecimentos** (1st ed.). Brasília: Embrapa Pesca e Aquicultura.
- Baldisserotto, B. (2009). **Fisiologia de Peixes Aplicada à Piscicultura** (2nd ed.). Santa Maria: Editora UFSM.
- Baldisserotto, B., & Gomes, L. C. (2010). **Espécies Nativas para Piscicultura no Brasil**. Santa Maria: Editora UFSM.
- Fracalossi, D. M., & Cyrino, J. E. P. (2013). **NUTRIAQUA: nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira**. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática.



**ANEXO II**

**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS  
(BAREMA)**

<b>1.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO</b>	<b>(50)</b>
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
<b>2.</b>	<b>TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>(15)</b>
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>(20)</b>
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
<b>4.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>(5)</b>
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
<b>5.</b>	<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS</b>	<b>(10)</b>
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

*Handwritten signature*

